|  |  |
| --- | --- |
| 1. **ÓRGÃO:**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT** | 1. **TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº. *007/2018/DATI*.**

**☒** AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO☐ ADITIVO DE CONTRATO |
| 1. **NÚMERO PROTOCOLO**

**126653/2018** | 1. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

☒ UNEMAT - 26201☐ TCT | 1. **TIPO DE DEMANDA DE TIC:**

☐CORPORATIVA☒SETORIAL☐ESTRATÉGICA |
| 1. **DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:**
 |
| * **INVESTIMENTOS**

☐ OBRAS E INFRA-ESTRUTURA☒ INVESTIMENTOS EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)☐ EQUIPAMENTOS DE APOIO (DEMAIS INVESTIMENTOS) | * **CUSTEIO**

☐ BENS DE CONSUMO☐ CAPACITAÇÃO☐ CONSULTORIA / AUDITORIA / ASSESSORIA☐ OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO |
| 1. **ÁREA**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DATI / UNEMAT | 1. **UNIDADE SOLICITANTE/RECEBEDORA:**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DATI / UNEMAT | 1. **UNIDADE FISCALIZADORA:**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DATI / UNEMAT |
| 1. **PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA, SUB-ELEMENTO, VALOR:**
 |
| PROJETO/ATIVIDADE | FONTE | ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS | VALOR ESTIMADO (R$) |
| **2214** | **100** | **44.90.52.00** | **R$ 505.171,70** |
| 1. **Nº DO CONVÊNIO / Nº DO CONTRATO:**

N/A |
| OBJETO SINTÉTICO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia de Informação (Roteadores sem Fio) para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidades e especificações constantes nos Anexo I. |
| DESCRIÇÃO DO OBJETO:Descrição detalhada e especificação completa constante no Termo de Referência – Anexo I |
| JUSTIFICATIVA TÉCNICAAs redes wireless atualmente constituem-se em uma alternativa às redes convencionais estruturadas, complementando e fornecendo as mesmas funcionalidades destas de forma flexível e apresentando boa conectividade em áreas prediais, residenciais e campus (SOUSA, 2005). São soluções aplicadas onde normalmente uma infraestrutura de cabeamento convencional (cobre ou fibra ótica) não pode ser utilizada. Redes wireless viabilizam o atendimento de pontos de rede com a mesma eficiência e até mesmo uma melhor relação custo/benefício.A aquisição do objeto deste Termo de Referência visa implantar e/ou atualizar a infraestrutura de rede sem fio em todas as unidades da UNEMAT. |
| RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS:Espera-se que com a aquisição do objeto deste termo de referência a UNEMAT alcance os seguintes resultados:Implantar/melhorar a infraestrutura de rede sem fio na UNEMAT.Fornecer a comunidade acadêmica da UNEMAT acesso de qualidade à Internet e aos sistemas da instituição (Acadêmico, Biblioteca, etc.) |
| ELABORAÇÃO / EQUIPE TÉCNICA DA UNEMATDocumento elaborado pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DATI / UNEMATEduardo Melo Zinhani – Diretor Administrativo de Tecnologia da Informação / UNEMAT;Camillo Araújo – Supervisor de Rede e Suporte / UNEMAT;Metuzalen Gonçalves Silva - Técnico Universitário - Analista de Sistemas / UNEMAT; |
| PÚBLICO ALVO / CLIENTELA ALVO:Setores da Administração direta e indireta da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. |
| GESTOR DO CONTRATO:Será indicado pela contratante na assinatura do contrato. |
| 1. **FISCAL DO CONTRATO:**

Será indicado pela contratante na assinatura do contrato. |
| 1. **DOS PRAZOS, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA:**
	1. DO PRAZO E HORÁRIOS

O prazo para entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.Os produtos serão entregues de segunda a sextas-feiras, tendo, por regra, o horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento das Unidades solicitantes, que será estipulado na Ordem de Fornecimento. Não serão recebidos produtos em horários diferentes ao determinado nem em feriados e recesso.Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.* 1. DO LOCAL
		1. Os produtos serão entregues na Sede da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso situada à Avenida Tancredo Neves, nº 1.095. Bairro Cavalhada. Cáceres - MT.

DA FORMA DE ENTREGAA aquisição dos materiais será efetivada mediante a necessidade, conveniência, disponibilidade orçamentária e demanda das Unidades contratantes, podendo ocorrer de forma fracionada considerando o tamanho do espaço físico do almoxarifado que receberá os produtos, não existindo quantitativos mínimos a ser solicitados por notas de empenho. O material deverá ser fornecido, depois de atendidas todas as exigências legais do procedimento licitatório, no prazo constante na ordem de fornecimento, a partir do recebimento de cada Nota de Empenho emitida, contrato assinado e ordem de fornecimento.A cada fornecimento a contratada deverá emitir recibo em papel timbrado da empresa, especificando a data da entrega, o endereço, CNPJ do contratante e a quantidade entregue, sem rasuras.O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA com sua própria mão de obra, devendo observar as regras de transporte, distribuição e segurança pertinentes ao produto.DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVOOs produtos serão recebidos conforme a seguir:a) Provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelas Unidades contratantes, no ato da entrega do(s) produto(s) e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo;b) definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade do(s) produto(s), incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal do contrato do CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se às Unidades CONTRATANTES as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.  |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de T.I da CONTRATANTE.Em caso da contratação de prestação de serviços, será emitido empenho estimativo à CONTRATADA, por exercício financeiro, nos valores relativos aos serviços prestados do período, assim sucessivamente para os próximos exercícios, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, da Lei nº 8.666/93.Cumpridas às obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital de licitação, o pagamento será efetuado pelo ÓRGÃO ou ENTIDADE contratante.O pagamento será efetivado por meio de emissão de Ordem Bancária, via Banco do Brasil, à ordem do favorecido, na agência e conta do Banco do Brasil designados pelo fornecedor.Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.A Administração se reserva o direito de não receber os materiais/equipamentos que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas nesta Especificação Técnica, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções.Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração.A retenção dos tributos federais não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade. |
| DAS GARANTIAS:Os produtos fornecidos deverão estar cobertos por garantia, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção ou montagem, pelo período mínimo especificado individualmente em cada item, a contar da data de emissão da nota fiscal;Durante o período de garantia, deve ser possível realizar a atualização de software (firmware) dos equipamentos para resolução de problemas de software (correção de bugs); |
| RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**DA CONTRATANTE*** + 1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
		2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
		3. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
		4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
		5. Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da CONTRATANTE não informadas neste Termo de Referência;
		6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa vencedora do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos em contrato.
		7. Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste termo de referência;

**DA CONTRATADA**Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.* + 1. Fornecer os equipamentos e serviços conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores às especificações contidas neste termo de referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento.
		2. A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste termo de referência.
		3. Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados;
		4. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATADA, relacionados com as características e funcionamento dos bens cotados e também na compatibilidade com software e equipamentos de terceiros;
		5. Garantir a reposição de peças pelo período da garantia, na forma estabelecida neste termo de referência;
		6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
		7. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequado;
		8. Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;
		9. Disponibilizar, por ocasião da assinatura do Contrato, relação das empresas de assistência técnica especializadas, contemplando nomes e endereços;
		10. Substituir os materiais e equipamentos, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus para a CONTRATANTE.

**DAS SANÇÕES*** + 1. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei n.o 8.666/93:

I – advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;II – multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do produto, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido o presente Contrato;III – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato por infração de qualquer outra Cláusula Contratual, que será dobrada em caso de reincidência;IV – suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois)anos.* + 1. A recusa injustificada da Firma adjudicatária em assinar o Contrato e/ou receber a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
		2. A Contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
		3. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Universidade do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.
		4. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.
		5. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
		6. No caso de aplicação de penalidades a UNEMAT deve informar a Secretaria de Estado de Gestão – SEGES, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.
		7. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à UNEMAT;
		8. Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei n.o 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.
 |
| UNEMAT, EM CÁCERES, 06 DE JUNHO DE 2018. |
| **Camillo Araújo**Supervisor de Redes de Suporte - Port. nº 51/2015 **Metuzalen Gonçalves Silva**Analista de Sistemas | **Eduardo Melo Zinhani**Diretor Adm. de Tecnologia da InformaçãoPort. nº 53/2015 |
| **Prof. Dr. Francisco Lledo dos Santos**Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da InformaçãoPort. nº 03/2015 |
| **ATESTAMOS:****☒** EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO**☐** INEXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO**☐** NÃO SE APLICADA NO CASO DE REGISTRO DE PREÇOS | **☒** AUTORIZADO**☐** NÃO AUTORIZADO**☐** AGUARDE**☐** ARQUIVA-SE**☐** NÃO SE APLICADA NO CASO DE REGISTRO DE PREÇOS |
| **AUTORIZO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS LEGAIS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E/OU CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.****Alexandre Gonçalves Porto**Pró-Reitor de Gestão FinanceiraOrdenador de Despesas - Port. nº 566/2017 |

**ANEXO I**

# PLANILHA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **CÓD. SIAG** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** |
|
| 01 | 1080889 | RÁDIO WIRELESS, CPE ACCESS POINT WIRELESS EXTERNO 5,8 GHZ 802.11 N, ALCANCE: MÍNIMO 25 KM, PROCESSADOR: NO MÍNIMO 560 MHZ, MEMÓRIA: NO MÍNIMO 64 MB DDR2, 8 MB FLASH, INTERFACE DE REDE: 1, PADRÃO 10/100/1000, FONTE DE ENERGIA: 24V, 0.5A GIGABIT POE, CONSUMO MÁXIMO: 8 WATTS, GANHO ANTENA: NO MÍNIMO 25 DBI, POLARIZAÇÃO: DUPLA POLARIZAÇÃO, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 5150-5875 MHZ, POTÊNCIA: 26 DBM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 40C A 70C, UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 A 95%, RESISTENTE À VIBRAÇÃO, CHOQUE E INTEMPÉRIES. DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO COMO ESTAÇÃO, ACCESS POINT OU REPETIDOR. THROUGHPUT: MÍNIMO 150 MBPS DE TRÁFEGO REAL COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA AIRMAX DA UBIQUITI. UNIDADE. | 40 |
| 02 | 1080996 | ROTEADOR SEM FIO INTERNO/EXTERNO PADRÃO IEEE 802.11AC. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PERMITE OPERAÇÃO SIMULTÂNEA NAS FREQUÊNCIAS 2.4 E 5 GHZ; USO INTERNO E EXTERNO COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE; SUPORTE AOS PROTOCOLOS IEEE802.11 A/B/G/N/AC; SUPORTE A VLAN PADRÃO IEEE802.1Q; MÍNIMO 02 PORTAS DE REDE 10/100/1000; MÍNIMO 01 PORTA USB 2.0; MÍNIMO 03 ANTENAS INTERNAS DUAL-BAND 3DBI OU SUPERIOR; FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE GIGABIT 48V 0.5A PADRÃO IEEE 802.3AF/AT; SUPORTE A TECNOLOGIA MIMO 3X3; TAXA DE TRANSMISSÃO DE 400 MBPS EM 2.4 GHZ E 1200 MBPS EM 5 GHZ OU SUPERIOR; SUPORTE A 250 CLIENTES SIMULTÂNEOS OU SUPERIOR; ITENS INCLUSOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO E KIT DE FIXAÇÃO PAREDE/TETO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE. | 250 |
| 03 | 1080997 | ROTEADOR SEM FIO EXTERNO BACKHAUL 5 GHZ. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 5 GHZ (5470 A 5950 MHZ) PADRÃO IEEE 802.11A/N; SUPORTE AO MODO DE OPERAÇÃO FULL DUPLEX; MÍNIMO 01 PORTA DE REDE 10/100/1000 PARA TRÁFEGO DE DADOS; MÍNIMO 01 PORTA DE REDE 10/100 PARA GERENCIAMENTO; THROUGHPUT DE REDE 1 GBPS OU SUPERIOR; SUPORTE A SINCRONIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO VIA GPS; ANTENA 23 DBI OU SUPERIOR; ALCANCE DE ATÉ 100 KM OU SUPERIOR; SUPORTE A TECNOLOGIA MIMO 2X2; FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE GIGABIT 50V 1.2A PADRÃO IEEE 802.3AF/AT; ITENS INCLUSOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO, KIT DE FIXAÇÃO E RADOME. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE | 20 |
| 04 | 1081051 | FONTE INJETOR POE 48VDC.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MÍNIMO 01 PORTA LAN 10/100/1000; 01 PORTA POE PADRÃO IEEE 802.3AF; POTÊNCIA MÍNIMA NA PORTA POE 24W; TENSÃO DE ENTRADA 100-240VAC; TENSÃO DE SAÍDA 48VDC 0.5A; FREQUÊNCIA DE COMUTAÇÃO 200 KHZ; LED INDICADOR DE ENERGIA; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS UBIQUITI; PLUG DE TOMADA PADRÃO NBR14136; ITENS INCLUSOS: FONTE POE E CABO DE ENERGIA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE. | 50 |
| 05 | 1081052 | FONTE INJETOR POE 24VDC.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MÍNIMO 01 PORTA LAN 10/100/1000; 01 PORTA POE PADRÃO IEEE 802.3AF; POTÊNCIA MÍNIMA NA PORTA POE 24W; TENSÃO DE ENTRADA 100-240VAC; TENSÃO DE SAÍDA 24VDC 0.5A; FREQUÊNCIA DE COMUTAÇÃO 200 KHZ; LED INDICADOR DE ENERGIA; COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS UBIQUITI; PLUG DE TOMADA PADRÃO NBR14136; ITENS INCLUSOS: FONTE POE E CABO DE ENERGIA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE. | 50 |